



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 09

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.063/2017

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pereiras, para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pereiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2018, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 29.986.831,00 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais)**, sendo **R\$ 28.765.187,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e sete reais)**, destinado ao Executivo e **R\$ 1.221.644,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)**, destinado ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, sua posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispin FLs. Nº 10

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.969.440,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	212.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	77.500,00
1.500.00.00	Rec. Industrial	190.000,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	4.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	26.348.060,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(3.534.800,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	227.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	26.492.200,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	15.000,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.478.631,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	3.493.631,00
	TOTAL GERAL	29.986.831,00

3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	22.244.440,00
	(-) Retenção p/ formação FUNDEB	(3.534.800,00)
	LÍQUIDO FONTE 01 - Tesouro	18.709.640,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	7.358.536,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.918.655,00
	TOTAL GERAL	29.986.831,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 11

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

—STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1	Processo Legislativo	1.221.644,00
2	Supervisão e Coordenação Superior	4.132.786,00
3	Ensino regular	3.319.560,00
4	Educação Infantil	447.500,00
5	Promoção da Cultura e Turismo	1.474.536,00
6	Merenda Escola	856.000,00
7	Promoção do Esporte e Lazer	258.600,00
8	Ensino Superior	150.000,00
9	Atendimento Geral a Saúde	9.090.200,00
10	Desenvolvimento Social	1.159.605,00
11	Administração de Obras e Serviços	2.013.395,00
12	Transporte Rodoviário	675.500,00
13	Conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento rural	1.049.885,00
14	Vigilância Pública	34.620,00
15	Desenvolvimento do Fundeb	4.008.000,00
99	Reserva de Contingência	65.000,00
	Total	29.986.831,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

2.1 – Orçamento Fiscal

01	Legislativa	1.221.644,00
02	Judiciária	47.000,00
04	Administração	2.081.786,00
06	Segurança Pública	34.620,00
11	Trabalho	3.000,00
12	Educação	8.781.060,00
13	Cultura	1.470.036,00
15	Urbanismo	1.781.245,00
16	Habitação	56.500,00
18	Gestão Ambiental	705.685,00
20	Agricultura	344.200,00
23	Comercio e Serviços	4.500,00
25	Energia	25.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 12**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

26	Transporte	.826.150,00
27	Desporto e Lazer	258.600,00
28	Encargos Especiais	995.000,00
99	Reserva de Contingência	95.000,00
Total do Orçamento Fiscal		18.731.026,00

2.2 – Orçamento da Seguridade Social

08	Assistência Social	1.159.605,00
09	Previdência Social	1.006.000,00
10	Saúde	9.090.200,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		11.255.805,00
TOTAL GERAL		29.986.831,00

3 – POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

3.1 – Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	1.221.644,00
062	Defesa Interesse Público	47.000,00
122	Administração Geral	2.081.786,00
181	Policiamento	34.620,00
334	Fomento ao Trabalho	3.000,00
361	Ensino Fundamental	6.867.060,00
362	Ensino Médio	70.200,00
363	Ensino Profissional	40.000,00
364	Ensino Superior	110.000,00
365	Educação Infantil	1.668.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	25.300,00
392	Difusão Cultural	1.470.036,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.775.245,00
452	Serviços Urbanos	181.650,00
482	Habitação Urbana	56.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	705.685,00
606	Extensão Rural	344.200,00
695	Turismo	4.500,00
782	Transporte Rodoviário	675.500,00
812	Desporto Comunitário	255.000,00
813	Lazer	3.600,00
843	Serviços da Dívida Interna	730.000,00
846	Outros Encargos Especiais	265.000,00
999	Reserva de Contingência	95.000,00
Total do Orçamento Fiscal		18.731.026,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 13

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3.2 – Orçamento da Seguridade Social

241	Assistência ao Idoso	13.860,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	95.015,00
244	Assistência Comunitária	915.730,00
271	Previdência Básica	1.006.000,00
301	Atenção Básica	9.008.200,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00
304	Vigilância Sanitária	13.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	68.000,00
333	Empregabilidade	135.000,00
	Total do Orçamento da Seguridade Fiscal	11.255.805,00
	TOTAL GERAL	29.986.831,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.597.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.359.115,00
	Total	24.986.115,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00	Investimentos	4.205.716,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	700.000,00
	Total	4.905.716,00

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

9.9.99.00.00	Reserva de Contingências	95.000,00
	Total	95.000,00
	TOTAL GERAL	29.986.831,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.221.644,00
2	Poder Executivo	28.775.187,00
	Total Geral	29.986.831,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 14

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

01	Tesouro	18.709.640,00
02	Transf. Convênios Estaduais Vinculados	7.358.536,00
05	Transf. Convênios Federais Vinculados	3.918.655,00
	TOTAL GERAL	29.986.831,00

7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	1.221.644,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Departamento de Administração e Finanças	4.227.786,00
02.02	Departamento de Educação e Cultura	4.773.060,00
02.03	Secretaria de Cultura e Turismo	1.474.536,00
02.04	Secretaria de Esporte e Lazer	258.600,00
02.05	Fundo Municipal de Saúde	9.090.200,00
02.06	Fundo Municipal de assistência Social	467.500,00
02.07	Logradouros Públicos e Obras	1.963.745,00
02.08	Transportes e Serviços de estradas de Rodagens	675.500,00
02.09	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.049.885,00
02.10	Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	84.270,00
02.11	Secretaria de Educação - Fundeb	4.008.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Assistência Social	692.105,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	28.765.187,00
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	1.221.644,00
	TOTAL GERAL	29.986.831,00

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por centos) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 15**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

II – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 10,00% (dez por cento), do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V – Promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso II deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Parágrafo Segundo – Não onerarão os limites previstos no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispini **FLs. Nº 16**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor da data de 1º janeiro de 2018.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal